



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 428

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Pregão	4
Ratificação	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública - Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 428

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2826/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

REVOGA ITENS DO DECRETO Nº 2771/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais e na forma que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica revogado os itens abaixo constantes do DECRETO Nº 2771/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, a saber:

13 de outubro - sexta-feira – Suspensão de expediente; e,

03 de novembro - sexta-feira – Suspensão de expediente.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 04 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

EDITAL Nº 43/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017, de 14/06/2017.

TERMO ADITIVO Nº 01/2017, DE 02/10/2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa F.R.M. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.267/0001-88, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Rua Oswaldo Mendes, nº 381, neste ato representado por sua sócia proprietária, Senhora FERNANDA REGINA MARTINS, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 60/2017, de 04/07/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula sexta (DO PRAZO) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula sexta (DO PRAZO) do Contrato Administrativo nº 60/2017, de 04/07/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“6 - DO PRAZO: O prazo de duração do contrato será por mais 03 (três) meses, com início no dia 04 de Outubro de 2017 e término no dia 03 de Janeiro de 2018, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 428

Página 3 de 5

(quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 02 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

F.R.M. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

FERNANDA REGINA MARTINS

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016 - CONVITE Nº 07/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016, DE 09/06/2016.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO CUSTOMIZAVEL DE SISTEMA DE GESTÃO PARA SANEAMENTO BÁSICO PARA O FORNECIMENTO DE LIMITADAS LICENÇAS DE USO DE APLICATIVOS DE SOFTWARES PARA USO DIÁRIO PELO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR MODALIDADE SERVIÇOS, COMPREENDENDO SOFTWARES, INFRAESTRUTURA, PLATAFORMA, MOBILIDADE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO, INTEGRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS IMPLEMENTAÇÕES LEGAIS E ALTERAÇÕES CORRETIVAS, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ) SOBRE DIVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO SOBRE MEIOS DE PAGAMENTOS POR CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO, LOGÍSTICA SOBRE RASTREAMENTO, SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO MÓVEL, SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE INTERLIGANDO TODOS OS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DE USUÁRIOS E CLIENTES QUE ACESSAREM O SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL RESIDENTE NA WEB, FAZENDO PARTE OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE E AUTOMATIZADO, A CAPACITAÇÃO DE PESSOAS USUÁRIAS DO SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, AS CUSTOMIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA MIGRAÇÃO, COMPILAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL E FINANCEIRA DA GESTÃO COMERCIAL E TRIBUTAÇÃO, EM PLENA CONFORMIDADE AO ANEXO II REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TECNICA DO SISTEMA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DESTE EDITAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2017, DE 04/10/2017.

Aos quatro dias do mês de outubro de 2017, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-sp, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, RG nº 11.520.654-1/ SSP-SP, CPF nº 005.808.248-45, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida Tulio Polachini, nº 553, Pirangi-SP, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ICOLIBRA LTDA - ME, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Manaus, nº 1.126, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.288.870/0001-21, com inscrição estadual nº 260.118.621.113, neste ato representada legalmente pela sua sócia administradora, senhora CAROLINE LAVORENTI IORI, brasileira, casada, empresária, RG nº 33.073.701-6, CPF nº 315.382.458-41, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a Cláusula Primeira, item 1.5 "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" do Contrato Administrativo nº 63/2016, de 09/06/2016, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 428

Página 4 de 5

A Cláusula Primeira, item 1.5“Da Vigência do Contrato” do Contrato Administrativo nº 63/2016, de 09/06/2016, passa a vigir com a seguinte redação:

“A vigência do presente Contrato será por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 10 de outubro e encerrando-se em 09 de dezembro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 04 de Outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ICOLIBRA LTDA – ME

CAROLINE LAVORENTI IORI

SÓCIA ADMINISTRADORA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) SAULO CASEMIRO

RG nº 32.745.268-7

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2017 EDITAL Nº 69/2017

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09hs00 do dia 19/10/2017.

ABERTURA DO PREGÃO: 19/10/2017, ato sequencial ao credenciamento.

LOCAL: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi-SP.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço por tonelada

OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços referente à destinação final de resíduos domésticos em Aterro Sanitário licenciado, estimando-se 180 toneladas mensais. O edital na íntegra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi-SP, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações: fone (17) 3386.9600, ramal 201.

Pirangi, 04 de Outubro de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Ratificação

PROCESSO Nº 67/2017 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no Inciso I, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98, a favor da empresa L. A. FELTRIM ENGENHARIA visando a contratação de empresa para elaboração de projeto completo de PrPCI e PPCI (Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios), incluindo toda a documentação necessária para aprovação junto ao Corpo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 05 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 428

Página 5 de 5

de Bombeiros, conforme legislação vigente; memorial descritivo e projeto executivo para execução das obras de instalação dos equipamentos necessários; orçamento completo, incluindo parte de obras e ART's, para os prédios de Pirangi, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento deverá correr por conta das dotações próprias da respectiva área a que pertence os prédios (saúde, educação, promoção social e demais da administração), dentro os quais:

02 – Executivo

02 – Departamento de Administração Geral

04.122.0021 – Suporte Administrativo – Administração

2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publique-se.

Pirangi, 04 de Outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Economia, Planejamento, Orçamento, Finanças, Serviços, Meio Ambiente e Obras Públicas da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 269, do Regimento Interno, convida a população em geral, autoridades, e os representantes das Instituições e Sociedades de Classe para Audiência Pública que fará realizar no próximo dia 17 de outubro de 2017, a partir das 14h00min, no Plenário da Câmara

Municipal, sito a Avenida Sete de Setembro, nº 664, para discussão e aprovação dos seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 30/2017 que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

- Projeto de Lei nº 36/2017 que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018”;

- Projeto de Lei nº 37/2017 que “ALTERA E INTRODUZ OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018”;

- Projeto de Lei nº 38/2017 que “ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2018”;

Por serem matérias de relevante interesse de toda a população, e para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado na imprensa oficial do município, no site www.camarapirangi.sp.gov.br e no Jornal Notícias da Região, na data de sua edição.

Câmara Municipal de Pirangi, 04 de outubro de 2017.

Maria de Fátima Lanfredi dos Santos

Presidente

Juarez Eduardo Ribeiro

Membro

Sidney Zósimo Vidotti

Membro